



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1890

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1890

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.976/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os anexos da Lei nº 2.846/2021, do PPA e anexos da Lei nº 2.931/23, que dispõe sobre LDO para o exercício de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito suplementar ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para atender dotação orçamentária, abaixo discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0050.2.058 - Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - FMAS		
4.4.50.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 11.000,00	Ficha: 345

ARTIGO 3º - A cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, será por anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme funcional programática abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0050.2.058 - Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - FMAS		
4.4.50.52.00 - Equipamentos e Material	R\$ 11.000,00	Ficha: 346
Permanente		

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 17 de junho de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3554/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do

artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.976/2024, de 17 de junho de 2024;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para atender dotação orçamentária, abaixo discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0050.2.058 - Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - FMAS		
4.4.50.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 11.000,00	Ficha: 345

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, será por anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme funcional programática abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0050.2.058 - Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - FMAS		
4.4.50.52.00 - Equipamentos e Material	R\$ 11.000,00	Ficha: 346
Permanente		

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 17 de junho de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024 PROCESSO N.º 31/2024

O Município de Pirangi, através da Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência acima identificada, que tem como objeto a outorga de concessão destinada à prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, incluindo a construção, operação e manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água e coleta, tratamento e disposição final de esgotos, gestão dos sistemas organizacionais, comercialização dos produtos serviços envolvidos, atendimento aos usuários, bem como a prestação de serviços complementares no Município de PIRANGI SP, o qual estava suspenso, terá sua reabertura programada para o dia 20 de junho de 2024, às 10hs00, horário local.

Informações: Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou (17) 3386.9600.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1890

Página 3 de 3

O Edital e as Retificações estão disponíveis no site
www.pmpirangi.com.br

Município de Pirangi, 17 de Junho de 2024.

Angela Maria Busnardo

Prefeita Municipal

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 214d-07ee-0145-fd9f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1890, ano IX, veiculado em 18 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 18/06/2024 às 15:39:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/214d-07ee-0145-fd9f>